

UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Pró-reitoria Acadêmica

EDITAL Nº 18/2019

CHAMADA DE SUPLENTE Nº 5

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL

A Pró-reitora Acadêmica da Universidade Franciscana e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada de suplentes do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional e Multiprofissional em Enfermagem Urgência-Trauma em nível de Especialização, para o ano de 2020.

1 PROGRAMA E CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Programa de Residência Profissional em Enfermagem Urgência – Trauma

Nome do candidato	Número de Inscrição
Andressa Arruda do Nascimento	52602444939

2 MATRÍCULA

A matrícula, que deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído, será realizada no **dia 12 de março de 2020, das 14h às 17h**, na Central de Atendimento Rua dos Andradas, nº 1614, Prédio 2 – Conjunto I.

2.1 Documentos para matrícula

- a) Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- d) Registro profissional ou Protocolo de inscrição no Conselho Regional da respectiva classe profissional;
- e) Uma foto 3X4;
- f) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (Anexo I).
- g) Declaração de não possuir vínculo empregatício preenchida (Anexo II).

h) Cópia do Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, o titular deverá declarar formalmente a residência do candidato no respectivo endereço informado);

Observação: a declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O candidato que apresentar Atestado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação terá 15 (quinze) dias para apresentar o Diploma original.

Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade Federal Brasileira.

No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados, nos três turnos, em regime de plantão, conforme cronograma do programa.

Os documentos originais serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula.

Santa Maria, 12 de março de 2020.

Vanilde Bisognin
Pró-reitora Acadêmica

